

Designação	CONTA BNI EUROPA EMPRESAS (DÓLARES)
Condições de Acesso	Clientes Pessoas Coletivas
Modalidade	Depósito à Ordem
Meios de Movimentação	Ordens de Transferência a Crédito
Moeda	Dólares
Montante	Mínimo de abertura: O equivalente a 5.000 Euros em Dólares Americanos (a depositar no prazo máximo de 2 meses, desde a data em que foi aberta)
Taxa de Remuneração	Não aplicável (conta não remunerada)
Cálculo de Juros	Não aplicável
Pagamento de Juros	Não aplicável
Regime Fiscal	<p>Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Às comissões referidas nos pontos seguintes; • Aos juros cobrados no âmbito da facilidade de descoberto; • Aos juros cobrados no âmbito da ultrapassagem de crédito. <p>Acresce ainda Imposto do Selo referente à facilidade de descoberto, bem como à ultrapassagem de crédito, calculado à taxa de 0,04% sobre a respetiva média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês e divididos por 30.</p>
Comissões e despesas	<p>Comissão de Manutenção de conta: isenta, desde que exista associada uma conta à ordem de suporte em moeda Euros, sendo a comissão de manutenção aplicada apenas à conta à ordem em Euros (Sede em Portugal e Europa: 10€).</p> <p>O Banco poderá vir a alterar por sua iniciativa o montante e/ou as comissões, critérios de isenção e despesas vigentes à data da contratação, através de posterior alteração do preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p> <p>Caso a conta à ordem não seja aprovacionada com o mínimo de abertura no prazo estabelecido em preçário e o cliente pretenda a restituição do valor já depositado na conta, os custos de transferência ficam a cargo do cliente.</p>
Facilidades de Descoberto	<p>A pedido dos Titulares e sujeito à apreciação e aceitação do Banco e à subscrição de um contrato a celebrar para o efeito, com as seguintes características genéricas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Condições de utilização: a utilização do limite de descoberto ocorrerá quando a conta não tiver saldo disponível para executar uma ordem de débito transmitida pelo(s) titular(es), mesmo que existam valores a aguardar boa cobrança ou cativos na conta. O montante correspondente à utilização do limite será lançado a débito na conta, passando esta a evidenciar um saldo negativo. • Taxa de juro: a acordar casuisticamente entre as partes (Euribor a 1,3,6 12 meses acrescida de spread entre 2% e 8%). Exemplo para um limite crédito de 150.000,00€ tendo por base TAN de 6,438% a TAE é de 7,82%) • Cálculo de juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipadamente no final de cada mês do ano civil. Acresce imposto do Selo sobre os juros nos termos anteriormente referidos. • Condições de reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido a crédito da conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, de crédito que se encontre utilizado pelo montante correspondente, cessando de imediato a contagem de juros relativos aos montantes reembolsados e aumento o saldo do limite de descoberto por utilizar. <p>Comissões associadas ao descoberto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de organização (abertura) de 2% do valor com mínimo de 250€

	<ul style="list-style-type: none"> • Comissão de gestão: 2% com um mínimo de 100€, a cobrar na data de aniversário do contrato • Comissão de alteração contratual: 250€, a cobrar nas situações que originem alterações contratuais a pedido do cliente • Comissão de imobilização: 50% do valor do Spread contratado e incide sobre a parte não utilizada da linha de descoberto. Cobrada na data de pagamento de juros • Comissão de renovação: 1% do valor da linha com mínimo de 250€ a cobrar na data de renovação <p>Acresce imposto do Selo sobre estas comissões nos termos anteriormente referidos.</p> <p>Valor das comissões convertido em dólares com base na taxa de câmbio do dia da cobrança.</p>
<p>Ultrapassagem de crédito</p>	<p>Quando a movimentação pretendida exceda o saldo disponível, o Banco poderá recusar por inteiro, a ordem recebida.</p> <p>Assim, a ultrapassagem de crédito depende de aceitação casuística do Banco, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos e dentro das condições e limites legalmente prescritos.</p> <p>Caso o Banco entenda aceitar o saque serão aplicadas as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Taxa Anual Nominal (TAN): 15,3% • Cálculo de juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipadamente no final de cada mês do ano civil. Acresce imposto do Selo sobre os juros nos termos anteriormente referidos. • Condições de reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido a crédito da conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, de crédito que se encontre utilizado pelo montante correspondente. <p>A ultrapassagem de crédito deverá ser reembolsada, obrigatoriamente, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da sua constituição.</p> <p>O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p> <p>Para além do disposto acima, são aplicados sobre os valores em incumprimento, juros de mora, conforme definidos nos termos das Condições Gerais, referentes ao Contrato de Abertura e Movimentação de Contas de Depósitos. Os juros remuneratórios e moratórios poderão ser capitalizados nos termos legalmente permitidos.</p>
<p>Outras condições</p>	<p>Durante a vigência da conta, o BNI Europa poderá alterar unilateralmente as condições constantes na presente FIN, comunicando tal alteração ao cliente com a antecedência legal determinada.</p>
<p>Fundo de Garantia de Depósitos</p>	<p>Os depósitos constituídos no BNI Europa beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000€ por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, nos termos da legislação em vigor, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros, o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito</p>

	convertido em Euros, ao câmbio de referência da referida data (taxas de câmbio de referência divulgadas pelo Banco de Portugal). Para informações complementares consulte os seguintes endereços: www.clientebancario.bportugal.pt e/ou www.fgd.pt
Instituição Depositária	BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa) Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7 1070-101 Lisboa Telefone: (351) 309 307 778 E-mail: geral@bnieuropa.pt
Validade das Condições	Não aplicável

Número de Conta de depósitos à ordem: _____ Data ____ / ____ / ____

Cliente(s):

(Assinatura conforme ficha de assinaturas)

Banco:
